



PORTARIA Nº 4 1 /2025

Portel , 12 de maio de 2025.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOANA MARCOLINO DA SILVA, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição da República e do Art. 25º§1 da LeiMunicipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. JOANA MARCOLINO DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 36*.***.***-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ZONA URBANA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

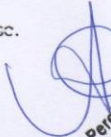
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 6.328,09
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.328,09

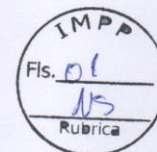
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 Artigo 25 §2º, da Lei Municipal 701 de 07 de Fevereiro de 2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/04/2025.

Publique se, Registre se e Cumpra se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
 Gestor do IMPP
 Decreto nº 431 GPR/2025



EM BRANCO